



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

COMUNICADO

A Comissão Organizadora do Concurso comunica que, procedeu a seguinte alteração em relação à data de realização da **Prova Objetiva**:

A data de realização foi alterada de dia 25 de setembro de 2016, como consta no Edital, para dia **16 de outubro de 2016**.

Fortaleza, 27 de julho de 2016
Comissão Organizadora do Concurso



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, para cargos de provimento efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, destinado a selecionar candidatos às vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de Cadastro de Reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos e Avaliação de Aptidão Física, será regido por este Edital e assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
- 1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por Ato da Prefeita Municipal de Jaguaruana (Portaria Nº 143 de 20 de junho de 2016) e à GR, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para o cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, o vencimento básico para o citado cargo e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Municipal nº 114 de 07 de maio de 1992, resguardando-se à Prefeitura Municipal, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, das normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos aos limites impostos pela Constituição Federal e legislação vigente.
- 1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O cargo objeto deste concurso, tiveram suas vagas criadas pelas leis municipais nº 442/2013 de 19/06/2013 e nº 617/2016 de 21/01/2016.
- 1.7. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, respeitados os parâmetros estabelecidos neste Edital.
- 1.8. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal, poderão ter direito a outras vantagens, desde que estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico (www.grserv.com.br), no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 27/07/2016 as 23:59 horas do dia 19/08/2016, observado o horário local.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da nomeação ao cargo público;
 - III. Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
 - IV. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
 - V. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
 - VI. Os candidatos não poderão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
- 2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Prefeitura Municipal, em acordo com a GR.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá ler, atentamente, as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal exceto para os candidatos que quiserem requerer atendimento diferenciado, em virtude de requisitos definidos em lei e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. Considera-se inscrição efetivada, aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido, no item 2.12.
- 2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jaguaruana e à GR, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8. A GR e a Prefeitura Municipal de Jaguaruana não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão de dados.
- 2.9. Não serão recebidas inscrições por *fax – símile*(FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas, neste Edital.
- 2.10. Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, *on-line*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico, (www.grserv.com.br) para efetuar o pagamento da inscrição, no valor disposto no Anexo I deste Edital.

- 2.11. O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de agosto de 2016, no valor correspondente, ao cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 2.12. As inscrições serão confirmadas e divulgadas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data provável de 29/08/2016, sendo de responsabilidade do candidato conferir no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br), se sua inscrição for efetuada e seu nome constar da relação das inscrições deferidas.
- 2.13. O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas, poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no prazo estabelecido neste Edital, devendo o recurso ser endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso, sob pena de não ser validada sua inscrição.
- 2.14. O recurso será protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, sito à Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404 – Centro – Jaguaruana/CE, das 8:00 horas as 14:00 horas, observado os dias de funcionamento deste órgão, até dois dias úteis, após divulgação prevista no item anterior.
- 2.15. O recurso também poderá ser enviado via SEDEX, para o endereço da GR (Rua João Cordeiro 1545, Praia de Iracema Fortaleza – CEP – 60110-301).
- 2.16. A GR e a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, não se responsabilizam por solicitações e respectivas documentações não recebidas, por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida, para tal fim.
- 2.17. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite indicada no item 2.11, não serão aceitas, independentemente do motivo, não sendo devido ao candidato, qualquer ressarcimento da importância paga, após a referida data.
- 2.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago, antecipadamente.
- 2.19. É dever do candidato conservar, sob sua guarda, o boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 2.20. O Candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar as condições especiais necessárias, através de formulário próprio (Anexo II), a ser enviado via SEDEX para o endereço da GR (Rua João Cordeiro, 1545, Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP - 60110-301), juntamente com cópia do documento de identidade, além do atestado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 2.21. A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 23 a 26/08/2016, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após o citado período, salvo nos casos de força maior que serão analisados pela GR, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Concurso.
- 2.22. Após receber a documentação de que trata o item anterior, a GR analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, informando o resultado na data provável de 01/09/2016, no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br).

- 2.23. O indeferimento do pedido de atendimento diferenciado não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo, salvo os casos previstos, neste Edital, que impliquem no cancelamento da inscrição.
- 2.24. O Candidato assumirá a responsabilidade por todos os dados fornecidos no ato da inscrição, nomeação e posse.
- 2.25. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 3.1 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos enquadrados nos seguintes casos:
- I. Isenção para doadores de sangue, de acordo com a legislação em vigor;
 - II. Isenção para pessoas hipossuficientes nos termos da legislação em vigor;
- 3.2 O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 27 a 29/07/2016.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição preencher o Formulário de Inscrição e, após transmitir os dados pela *internet*, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, conforme o caso, e enviar à GR no período mencionado no item anterior:
- I. Protocolando no Local citado no item 2.14, das 8:00 horas as 14:00 horas, observado os dias de funcionamento deste órgão.
 - II. Enviando, via SEDEX, para o endereço da GR.
- 3.4 A documentação necessária para o candidato doador de sangue é a seguinte:
- I. Comprovante de inscrição;
 - II. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado (Anexo III desde Edital);
 - III. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
 - IV. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual nº 12.559 / 1995.
- 3.5 A documentação necessária para o candidato, financeiramente hipossuficiente, é a seguinte:
- I. Comprovante de inscrição;
 - II. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado (Anexo III deste Edital);
 - III. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
 - IV. Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do candidato, em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data de inscrição e indicação expressa do Numero de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 3.6 O requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo candidato e os documentos autenticados.
- 3.7 Após a apresentação do requerimento de isenção não será considerado, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no período de isenção.
- 3.8 Consideram-se documentos de Identidade, para fins deste Edital, exclusivamente:

- a) Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - b) Identidades para estrangeiros;
 - c) Passaporte;
 - d) Carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de Identidade (CRA, CRC, OAB e outros);
 - e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na forma da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) dentro do prazo de validade.
- 3.9 Em caso de perda ou roubo do documento de Identidade exigido, só será aceito Boletim de Ocorrência, cujo registro não ultrapasse 30 (trinta) dias da data do ocorrido, condicionado em todo caso, à impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior:
- 3.10 A isenção de que trata este título, não será concedida ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção, nos termos deste Edital;
 - b) Omitir informações e/ou apresentá-las, de forma inverídica;
 - c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sempre prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 3.11 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.12 A partir do dia 03/08/2016, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da GR, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o deferimento ou os motivos de indeferimento.
- 3.13 Sendo deferido o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá retornar ao endereço eletrônico da GR, para confirmar a efetivação da inscrição.
- 3.14 Ao acessar o endereço eletrônico da GR, para finalizar sua inscrição, o sistema informará ao candidato, automaticamente, que ele está isento do pagamento, gerando um boleto com valor zero ou, uma vez indeferida a isenção, o candidato deverá emitir o boleto de pagamento e, quando indeferida a isenção, o candidato deverá emitir o boleto de pagamento e efetivar sua quitação até o prazo definido no item **2.11** sob pena de cancelamento de sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O portador de necessidade especial, após realização sua inscrição deverá preencher formulário próprio (modelo constante do Anexo II deste Edital), anexando cópia de sua inscrição e laudo médico, bem como, cópia da identidade, enviando via SEDEX para o endereço da GR (Rua João Cordeiro, 1545, Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP - 60110-301), ou entregando no local citado no item 2.14, no prazo de três dias úteis após o final do período de inscrição previsto no item 2.1.
- 4.2. Na hipótese de indeferimento o candidato concorrerá, normalmente as vagas prevista, para o cargo.
- 4.3 As inscrições dos candidatos portadores de deficiência serão condicionadas à legislação específica, devendo atender aos seguintes dispositivos:
- a) os deficientes físicos poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo **a cinco por cento do total de vagas ofertadas**, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e

- Decreto Nº 3298, de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004;
- b) na aplicação do percentual de cinco por cento, deve ser desprezada a parte decimal, inferior a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquela igual ou superior a tal valor.
 - c) quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
 - d) consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
 - e) não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
 - f) a perícia será realizada pela Junta Médica Oficial do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;**
 - g) quando a Perícia concluir pela inaptidão do Candidato para o respectivo cargo, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
 - h) a Junta Médica deverá apresentar laudo dentro de 05 (cinco) dias;
 - i) o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no *item 2.11, letra "a"*;
 - j) as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
 - k) **o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, na forma do Anexo II, deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis até o encerramento das inscrições, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;**
 - l) o Candidato que **não** solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
 - m) na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será devidamente comunicado.
 - n) serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.

5. DAS PROVAS

Das Provas Objetivas

- 5.1 A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e avaliação de aptidão física.
- 5.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos.

CARGO: Agente Municipal de Trânsito

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Peso
Código de Transito Brasileiro	20	3
Língua Portuguesa	10	2
Matemática	10	2
Perfil do Município	10	1

- 5.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo IV;
- 5.4. **As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de setembro de 2016, e os locais serão divulgados, logo após o encerramento das inscrições, devendo o candidato comparecer, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal** (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
- 5.5. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
- 5.6. As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 5.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, devidamente assinados e formalizar sua presença em listra própria, sob pena de ser eliminado do Certame, por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 5.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 5.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

- 5.10. **.Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;** aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos candidatos remanescentes pelo Aplicador de Provas, bem como o Coordenador e, ser excluído do concurso, com base na alínea “c” do item “9.5”, deste Edital.
- 5.11. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 5.12. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site “www.grserv.com.br” e nos quadros de avisos dos órgãos da Prefeitura Municipal.
- 5.13. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.14. Não será permitida ao candidato, a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como, portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, celulares, bonés, óculos (salvo, aqueles corretivos), calculadora e papéis em branco.
- 5.15. As provas objetivas terão caráter eliminatório.
- 5.16. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de 0,00 a 22,00 pontos.
- 5.17. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos, no conteúdo programático.
- 5.18. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 5.19. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 5.20. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 5.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar da listagem oficial, relativa aos locais de provas, a GR procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do Boleto de Pagamento.
- 5.22. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela GR, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 5.23. Na hipótese da improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

Da Experiência

- 5.24. Os Candidatos que atingirem o perfil de 50% de acertos na prova de conhecimentos e que comprovarem experiência nos cargos de Agente de Trânsito, Agente Cidadania e outros cargos similares, compatíveis com a descrição do cargo constante

do Anexo V deste Edital, farão jus a 0,4 pontos por ano, devidamente comprovado, limitados a 3 anos (1,20 pontos) através de:

- a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;
- b) Contracheques salariais e/ou;
- c) Ficha financeira.

- 5.25. Os comprovantes, objeto do item anterior, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana ou para a GR, através do SEDEX, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de conhecimento.
- 5.26. A pontuação, objeto do item anterior, será acrescida ao resultado das Provas Objetivas.

Da Prova de Capacitação

- 5.27. A Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e será realizada, logo após a divulgação do Resultado Final, em local, dia e hora, através do site www.grserv.com.br, e publicação em jornal de grande circulação, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física, na proporção de dois candidatos por vaga, ou seja 36 candidatos.
- 5.28. Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- a) documento de identidade **original e de atestado médico** específico de plena condição física, para ser submetido às provas de capacidade física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
 - b) vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis.
- 5.29. A Prova consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- a) Abdominal com pernas flexionadas - Feminino e Masculino.
 - b) Corrida de Resistência - 1.800 (um mil e oitocentos) metros - Masculino;
 - c) Corrida de Resistência - 1.500 (um mil e quinhentos) metros - Feminino;
- Observação:** As avaliações serão aplicadas de forma seqüencial, observando-se a ordem estabelecida neste item, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada teste.
- 5.30. O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subsequente.
- 5.31. **O índice mínimo e a descrição dos testes de capacidade física** encontram-se dispostos no **Anexo VIII**, deste Edital. Para aprovação terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada teste.
- 5.32. O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.
- 5.33. Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com os mesmos durante a execução dos testes físicos, desde que, a Coordenação do certame não tenha dado causa por negligência, a motivação do acidente.

- 5.34. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 5.35. A prova de capacidade física será realizada em duas tentativas.
- 5.36. Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo Presidente da Banca Examinadora, ouvindo o *representante da comissão executiva do concurso*.
- 5.37. A prova de capacitação física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 11,0 (onze) pontos; correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo.
 - 6.1.1 As questões terão pontuação máxima, de acordo com os pesos estabelecidos no item 5.2, a saber:
 - I.Código de Trânsito Brasileiro – 20 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 3, equivalendo 12 pontos, no máximo.
 - II.Língua Portuguesa – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
 - III.Matemática – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
 - IV.Perfil do Município – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 1, equivalendo 2 pontos, no máximo.
- 6.2 Não será aprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior, ou seja, de 11,0 (onze) pontos.
- 6.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido no Resultado Final, condicionando a sua aprovação, à prova de aptidão física, **não** logrando aprovação aquele candidato que for considerado inapto na prova de aptidão física.
- 6.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O concorrente mais idoso
 - b) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova relativa ao Código de Trânsito Brasileiro.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso na forma do Anexo VI deste Edital, em relação às inscrições realizadas, não constantes, da divulgação final, até o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Gabarito Provisório, no site www.grserv.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

- 7.2 Caberá recurso, na forma do Anexo VI, desde Edital que, devidamente fundamentado, contra a Prova de Títulos e/ou contra o Resultado Final no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Resultado Provisório.
- 7.3 Caberá recurso, na forma do Anexo VI, desde Edital que, devidamente fundamentado, contra o Resultado da Prova de Capacitação Física, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Resultado Final.
- 7.4 Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaruana ou para a sede da GR, através SEDEX, dentro dos prazos previstos.
- 7.5 Não serão avaliados recursos, sem fundamentação e que não estejam observadas as devidas formalidades, contidas no Anexo VI, deste Edital;
- 7.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos:
- Entregues fora do prazo;
 - Os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato; e
 - E os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo VI deste Edital.
- 7.7 Havendo alteração no Resultado Oficial do Concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações, que se fizerem necessárias.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
- 8.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica e avaliação psicológica a ser realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 8.3. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso X do item “2.6.”) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.
- 8.4. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 8.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir se for o caso
 - Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
 - Fotocópia da Carteira de Identidade.
 - Fotocópia da CTPS.
 - Fotocópia do Cartão do CPF.

- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
 - i) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 - j) Declaração de que não acumula cargos públicos.
 - k) Declaração de bens
 - l) Atestado Médico informando que está apto para admissão (Médico do Trabalho)
 - m) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 8.6. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pela Prefeita Municipal de Jaguaruana ou pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 8.7. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item “2.3.”, o candidato que **não** possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, a Prefeita Municipal de Jaguaruana, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificados (aprovados dentro das vagas) e assim sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 8.8. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item “2.3.”, o candidato que **não** apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 8.9. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 8.10. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo VII, parte integrante deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.
- 9.3. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
- 9.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 9.5. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.3.”;
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 - e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;

- g) não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 - i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
 - m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
 - n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.
- 9.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a 21 de julho de 2016.
Ana Teresa Barbosa de Carvalho
Prefeita Municipal de Jaguaruana

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO I

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE (R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito	40	20	1	880,00	Nível Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação –CNH - Categoria A / B (mínima)	80,00

Obs: Os candidatos farão jus à gratificação da ordem de 60% sobre o vencimento base, na conformidade da Lei 442/2013, e adicional de periculosidade, na ordem de 40%, sobre o vencimento base, na conformidade da Lei 617/2016.

**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO II**

FORMULARIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATOS	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO

- inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência
 atendimento especial para realização da prova

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
b)Comprovante de inscrição
c)Fotocópia do laudo médico, autenticada em cartório.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

- a)Fotocópia e atestado médico que justifique o atendimento especial;

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do edital supracitado, e de que minha solicitação só será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias, nele especificadas e entregar os documentos solicitados, na conformidade, dos horários e locais constantes do Edital.

Jaguaruana-Ce, -----, de -----de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO III
FORMULARIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATOS	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO AOS DOADORES DE SANGUE,

- a)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
- b)Comprovante de inscrição
- c)Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.

- a)Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
- b)Comprovante de inscrição;
- c)Fotocópia da fatura de energia elétrica ou de água ou;
- d)Declaração de inscrição no CadÚnico.

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do edital supracitado, e de que minha solicitação só será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias, nele especificadas e entregar os documentos solicitados, na conformidade, dos horários e locais constantes do Edital.

Jaguaruana-Ce, -----, de -----de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ESTADO DO CEARA
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO IV**

CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

MATEMÁTICA

Equações de 1º e 2º Graus	Razão e Proporção
Juros simples e compostos	Regra de sociedade
Médias (aritmética simples e ponderada).	Regra de três (simples e compostas)
Porcentagem	Resolução de problemas
Potenciação	Sistema Legal de Medidas
Radiciação	Divisão Proporcional

LÍNGUA PORTUGUESA

FONÉTICA

Acentuação gráfica
Classificação dos vocábulos, quanto à posição do acento tônico.
Crase
Dígrafos
Divisão silábica
Encontros consonantais
Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato
Fonema (vogais, consoantes e semivogais)
Ortografia

MORFOLOGIA

Adjetivo
Advérbio

Artigo
Conjunção
Numeral
Preposição
Pronome
Substantivo
Verbo

PONTUAÇÃO

SEMÂNTICA

Antônimos e sinônimos
Homônimos e parônimos

SINTAXE

Concordância (nominal e verbal)
Orações (nominal e verbal)
Termos da oração

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

PERFIL DO MUNICÍPIO

História do Município de Jaguaruana	Aspectos geográficos
Aspectos religiosos no Município	Aspectos turísticos
Aspectos econômicos e demográficos	Aspectos políticos.
Aspectos culturais	

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

- Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito (artigos 21 e 24);
- Das Normas Gerais de Circulação e Conduta (artigo 26 ao 67);
- Da Sinalização de Trânsito (arts 80 a 90);
- Da Engenharia de Trafego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito (Arts. 91 a 95);
- Dos Veículos (arts 96 a 117);
- Do Registro de Veículos (arts 120 a 129);
- Do Licenciamento (Arts 130 a 135);
- Da Condução de Escolares (Arts 136 a 139);
- Da Habilitação (Arts 140 a 160);
- Das Infrações (Arts 161 a 255);
- Das Penalidades (Arts 256 a 268);
- Das Medidas Administrativas (Arts 269 a 279);
- Do Processo Administrativo (Arts 280 a 290);
- Sinalização (Anexo II)

**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO V**

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

CANDIDATO	CPF
CARGO	INSCRIÇÃO

1. Experiência comprovada no Cargo (0,40 pontos por ano), de efetivo exercício, até o limite de 04 anos.

Órgão/Empresa	Período de experiência	Tempo de experiência	Pontuação

ATENÇÃO: Os documentos comprobatórios de experiência, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os comprovantes de experiência relacionados, neste formulário, são a expressão fiel da verdade para fins de atribuição de pontos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Jaguaruana, ____ de _____ de 2016

(assinatura do candidato)

**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO VI
MODELO DE RECURSO**

RECURSO SOBRE:

- INSCRIÇÕES**
- GABARITO PROVISÓRIO**
- RESULTADO FINAL PROVISÓRIO**
- PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

Nome: _____	
Cargo: _____	Inscrição: _____ Data de Nascimento: _____
Data da Habilitação de Motorista: _____	Categoria: _____

<p>Orientações:</p> <p>Leia, atentamente o Edital do Concurso</p> <p>Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.</p> <p>Assine e identifique-se em cada folha usada.</p> <p>Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.</p> <p>O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e na pagina www.grserv.com.br</p>
--

<p>No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:</p> <p>Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão _____</p>

Fundamentação do recurso

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Municipal Operação e Fiscalização de Trânsito	Exercer atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento; Autuar e lavrar o auto de infração por descumprimento à legislação de trânsito. Reter e remover veículos por infração de trânsito e recolher documentos, quando previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar. Lavrar boletins de ocorrências de acidentes de trânsito e suas causas. Prestar apoio às campanhas educativas e operações de sinalização viária.

**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE JAGUARUANA
EDITAL 001/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016
ANEXO VIII**

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas duas tentativas para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos flexionados. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)

<p>Corrida de Resistência</p>	<p>O Candidato terá apenas duas tentativas para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado "REPROVADO". O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADO".</p>		<p>12 (doze) minutos (máximo)</p>
-------------------------------	---	--	-----------------------------------

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	<p>O Candidato terá apenas duas tentativas para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos flexionados. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.</p>	10 (dez) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	<p>A candidata terá apenas duas tentativas para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo a executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, a candidata que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outra candidata será automaticamente considerada “REPROVADA”.</p>		12 (doze) minutos (máximo)